G A B I N E T E

Portaria n.º 872/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, combinado com o dispositivo no Art. 30 e Art. 43 da Lei n° 544, de 01 de julho de 2005 e considerando o que consta no processo nº: 13705/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** abono de permanência a servidora **CLARICE MUMBACH**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 19 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL